

## *CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESPÍRITO SANTO*

Vitória - ES

### *RELATÓRIO DE AUDITORIA SOBRE CONTROLES INTERNOS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31/DEZ/2014*

#### **01. INTRODUÇÃO**

Nossos trabalhos foram realizados, conforme contrato de prestação de serviços firmado com essa autarquia no que se refere à revisão dos Controles Internos do CAU/BR e dos 27 Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal.

Nossa visita foi realizada durante o mês de abril de 2015 e dirigida para atender aos seguintes pontos previstos na Concorrência Pública nº 01/2014 do CAU/BR, compreendendo:

- Revisão dos controles internos relacionados às Áreas Contábil/Orçamentária, Financeira, Administrativa, de Recursos Humanos e de Sistemas.

Para a análise desses assuntos foram contatadas as diversas áreas/setores responsáveis e, por meio das entrevistas, dos exames documentais, bem como dos demais testes, os mesmos foram por nós avaliados e comentados. Convém frisar que todos os comentários colocados por nós foram feitos com base nos exames e informações verbais dos gestores, inclusive com as observações dos responsáveis pelos setores/áreas quando julgado esclarecedor.

#### **02. PLANEJAMENTO DA AUDITORIA**

Os trabalhos relativos a presente concorrência pública foram incluídos em nosso Planejamento de Auditoria para realização em visita única no CAU-ES no mês de abr./15, período em que ocorreram as entrevistas, exames de operações e respectivos documentos, bem como testes específicos quando aplicável ou exigido, para a qual está sendo emitido esse relatório.

## **(A) ÁREA ADMINISTRATIVA - RECURSOS HUMANOS E LICITAÇÕES**

### **(A.1) RECURSOS HUMANOS**

Avaliamos os controles internos sobre os processos de admissão e de demissão, dando ênfase a seleção, testes e/ou entrevistas, documentação, registro de empregados, guarda de documentos, etc.

Revisamos os cálculos da folha de pagamento, com abrangência no controle de pagamentos de horas extras, auxílios, faltas, atestados médicos e abonos de faltas e demais normas trabalhistas, incluindo as retenções e conferências das bases de cálculo de INSS, FGTS, IRRF.

Relacionamos a seguir os pontos anotados, os quais já foram comentados com as áreas responsáveis e que entendemos conveniente destacar, para informação e/ou com recomendações adicionais, conforme o caso, sobre controles internos, procedimentos contábeis em geral ou sobre outras situações.

#### **A.1.1 PPRA**

Não foi providenciada a confecção do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA em 2014. O processo foi iniciado em 2015.

Já havia sido citado como recomendação no relatório de 2013.

#### **A.1.2 PCMSO**

Não foi elaborado o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

Já havia sido citado como recomendação no relatório de 2013.

#### **A.1.3 Remessa GPS ao Sindicato**

Não estão sendo enviadas ao sindicato as cópias das GPS e nem está afixada no quadro de avisos à cópia da respectiva guia relativa ao último recolhimento.

O inciso V, do artigo 225 do Decreto nº 3.048/99, determina que a empresa é obrigada a encaminhar ao sindicato representativo da categoria profissional mais numerosa entre seus empregados, cópia da Guia da Previdência Social relativamente à competência anterior e o inciso VI, do mesmo artigo, estabelece que a empresa deverá afixar cópia da Guia da Previdência Social, relativamente

à competência anterior, durante o período de um mês, no quadro de horário de que trata o artigo 74 da CLT.

Em face do exposto, recomendamos regularizar a situação apresentada. Este item já foi apontado no relatório de 2013.

#### **A.1.4 Livro Registro de Empregados**

Não identificamos nenhuma divergência em relação ao livro registro dos empregados.

#### **A.1.5 Declaração de Dependentes para Fins de Imposto de Renda**

Observamos a falta de declaração de dependentes na pasta de documentação dos empregados. Para exemplificar citamos Sandra Grechi (02 dependentes), Patrícia Cordeiro (01 dependente). Estão sendo deduzidos estes dependentes da base do IRRF sobre os salários destes empregados.

De conformidade com o artigo 642 e seus parágrafos, do Regulamento do Imposto de Renda (Decreto nº 3.000/99), os dependentes comuns ao casal poderão ser considerados na determinação da base de cálculo do imposto relativo a um ou ao outro cônjuge, proibida a concomitância da dedução correspondente a um mesmo dependente. Nessa hipótese, a declaração deverá ser subscrita por ambos os cônjuges.

Conforme o artigo 640, parágrafo 1º, do Decreto nº 3.000/99, caberá ao contribuinte, no caso de rendimento assalariado, informar à fonte pagadora os dependentes que serão considerados na determinação da base de cálculo do imposto, devendo o documento comprobatório ser mantido pela fonte à disposição da fiscalização.

O parágrafo 2º do artigo supramencionado estabelece que não caberá ao empregador responsabilidade sobre as informações prestadas pelos empregados, para efeito de desconto do imposto na fonte.

A Declaração de Dependentes deve ser formalizada no modelo próprio estabelecido pela Receita Federal, contendo os dados de identificação e endereço e devendo ser renovada sempre que houver alteração de dados ou dependentes.

Recomendamos que se obtenha junto aos empregados à referida declaração. Na situação em que o empregado não fornecer e/ou não assinar a declaração o empregador deverá calcular o IRRF sem considerar as deduções de dependentes.

#### **A.1.6 Fator Acidentário de Prevenção - FAP**

O CAU-ES ajustou o cálculo do RAT em 2014.

Conforme consulta à Previdência Social, o Fator Acidentário de Prevenção - FAP para o ano de 2014 é de 1%.

É de responsabilidade do Conselho realizar o enquadramento na atividade preponderante, cabendo à Secretaria da Receita Previdenciária do Ministério da Previdência Social revê-lo a qualquer tempo.

#### **A.1.7 Provisão de Férias e Décimo Terceiro Salário**

Constatamos que foram constituídas as provisões apenas para férias, e em um único lançamento em dez./14. As provisões de 13º salário serão provisionadas apenas em 2015.

A provisão do 13º salário poderá ser feita mensalmente pelo Conselho, à razão de um-doze-avos do 13º salário e respectivos encargos (INSS e FGTS) previstos para cada empregado, devendo o seu valor ser revisto no mês em que ocorrerem alterações salariais.

Na conferência de cálculo da planilha de provisão para férias foram detectadas diferenças nos valores. No entanto a Analista de Finanças, responsável pela elaboração da planilha, explicou e demonstrou que tais diferenças eram referentes aos demais proventos somados ao salário que compõem a base de cálculo das férias.

Foi recomendado apontar na planilha de cálculo todos os valores que compõem a base de cálculo da provisão.

#### **A.1.8 Folha de Pagamento**

Revisamos os cálculos da folha de pagamento, com abrangência no controle de pagamentos de horas extras, auxílios, faltas, atestados médicos e abonos de faltas e demais normas trabalhistas, incluindo as retenções e conferências das bases de cálculo de INSS, FGTS, IRRF.

Quanto aos cálculos, nada identificamos de relevante que deva ser mencionado em relatório. No entanto, observamos que nenhuma nota de empenho dos meses analisados foram assinadas.

#### A.1.9 Reajuste Salarial

Verificamos que houve um reajuste salarial, quando comparamos a relação atual de empregados e remunerações com a folha de pagamento. Na amostragem apontada no quadro abaixo, é possível ver um aumento de 8,8%.

CADASTRO EMPREGADO ATUALIZADO		FOLHA	AUDITORIA	
EMPREGADO	SAL.BASE	SAL.BASE	Diferença	Aumento salarial
Patricia Cordeiro	8.350,40	7.675,00	675,40	8,80%
Sandra Milanez Grechi	4.272,58	3.927,00	345,58	8,80%
Hemelly Tomassi de Oliveira	2.808,13	2.581,00	227,13	8,80%

Não consta em acordo coletivo ou aditivo de acordo coletivo este reajuste. O mesmo foi efetuado em 01/jan./15, e segundo informações da Coordenadora Administrativa e Finanças, senhora Wiviane Lombardi, este reajuste foi aprovado em plenária e o Sindicato foi informado de tal reajuste. No entanto nenhum documento foi apresentado a essa auditoria.

Recomendamos que tal reajuste seja o mais breve possível registrado no Sindicato da Classe.

#### A.1.10 Rescisões Trabalhistas

Revisamos os cálculos das rescisões, verificamos os pagamentos, os atestados médicos demissionais e demais exigências trabalhistas, incluindo formalidades de aviso prévio.

Nada identificamos de relevante que deva ser mencionado em relatório.

#### A.1.11 Controle de Ponto

Em 2014 os empregados registraram sua jornada de trabalho em controle de ponto manual. Verificamos no controle de ponto apresentado a ocorrência de horas excedentes e atrasos, para alguns empregados. No entanto não foi verificada, em muitos casos, anotação no campo observações justificativa a respeito dessas horas.

Nas folhas de pagamento analisadas não foi verificado pagamento de horas extras ou descontos de faltas.

Na convenção coletiva de trabalho em sua cláusula décima terceira, consta a regulamentação do banco de horas entre o CAU/ES e os empregados. Mas não identificamos documento individual entre o Conselho e os empregados sobre a aplicação deste acordo de horas.

O controle do banco de horas passou a ser adotado em 2015.

#### **A.1.12 Gratificação de Função**

Verificamos que a empregada, Sandra Milanez Grechi, Assessora Jurídica, com carga horária de 180 horas/mês, não tem controle de ponto. E não foi verificada no livro de ponto ou no dossiê da empregada qualquer justificativa pela ausência do seu registro de jornada de trabalho.

Destacamos que o parágrafo 2º do art. 74 da CLT determina que, para os estabelecimentos com mais de dez empregados, será obrigatória a anotação da hora de entrada e saída, em registros manuais, mecânicos ou eletrônicos, não podendo a organização, ainda que o queira dispensar seus empregados da adoção desta prática.

Por outro lado, o art. 62 da CLT, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.966/94, estabelece que não são abrangidos pelo capítulo de Duração do Trabalho:

- I - os empregados que exercem atividade externa incompatível com a fixação de horário de trabalho;
- II - os gerentes, assim considerados os exercentes de cargo de gestão, aos quais se equiparam, para efeito do disposto neste artigo, os diretores e chefes de departamento ou filial.

Todavia, visando instituir um mecanismo de proteção ao trabalhador, estabeleceu o legislador, que não estão compreendidos na definição do inciso II do citado art. 62 da CLT os empregados cujo salário do cargo de confiança, compreendido a gratificação de função, se houver, seja inferior ao valor de 40% do respectivo salário efetivo.

Recomendamos atentar para quando ultrapassar o limite de dez funcionários, revisar a situação atual adequando-se à legislação vigente, evitando possíveis transtornos com a fiscalização do Ministério do Trabalho, bem como Reclamatórias Trabalhistas.

### A.1.13 Refeição Empregados

De acordo com a convenção coletiva de trabalho período 2014/2016, assinada em 01/mar./14, em sua cláusula nona, o Conselho fornecerá mensalmente, sem ônus, aos empregados ticket refeição correspondente à média de 22 dias mensais. O valor dos tickets ou vales-refeições corresponderá:

- Empregados com carga horária 8 horas: R\$ 30,00 por dia;
- Empregados com carga horária 6 horas: R\$ 10,00 por dia.

No entanto o Conselho não forneceu refeição aos empregados no exercício de 2014, devido a não realização de processo de contratação de empresa fornecedora de vale-refeição. Diante disso, o Conselho através de plenária solicitou o pagamento do auxílio alimentação em espécie aos empregados, de acordo com o Protocolo SICCAU nº 204117/2014, e parecer da assessoria jurídica do CAU/ES, cujos valores foram pagos em 23/dez./14.

## (A.2) LICITAÇÕES

No exercício de 2014 os processos de compras foram distribuídos da seguinte forma:

MODALIDADE	QUANTIDADE DE PROCESSOS EM 2014
Tomada de Preço	01
Carta-Convite	02
Ata de Registro de Preço	01
<b>Total de processos em 2014</b>	<b>04</b>

Avaliamos os seguintes processos de aquisições de bens e de serviços, onde examinamos os processos licitatórios, as fases de empenho, liquidação e pagamento, conferência das notas fiscais no recebimento dos materiais, controle sobre os estoques e consumo de materiais. Verificamos a realização da despesa no balanço orçamentário.

### A.2.1 Utensílios de Copa e Cozinha

Foram analisados os processos no quadro abaixo, e verificamos as seguintes inconsistências:

DATA	HISTÓRICO	VALOR
24/mar./14	Liquidado a Magazine Luiza S/A, liquidação do empenho 115, Cheque 850760, Boleto 303245331 ref. a valor empenhado a Magazine Luiza S/A, pela aquisição do refrigerador para a sede deste conselho, conforme processo administrativo número 49/2014.	3.152,76

- Não foram localizados na pasta do processo a deliberação, ou exame, da Plenária do Conselho e as certidões negativas de débitos da empresa vencedora Magazine Luiza S/A.;
- Não consta carimbo de aceite na nota fiscal e/ou qualquer informação do recebimento do bem;
- Há uma divergência de datas. O pagamento foi efetuado dia 21/mar./14, o lançamento contábil no dia 24/mar./14 e a emissão da nota fiscal em 26/mar./14.

DATA	HISTÓRICO	VALOR
24/set./14	Liquidação do Empenho 543, referente Nota Fiscal nº 30391 do favorecido Comercial Superaudio Ltda., pela aquisição de 01 refrigerador Brastemp Inverse Active, modelo BRE50, cor branca, 422 litros, 2 portas, 127v.	2.589,00

- Não foram localizados na pasta do processo a deliberação, ou exame, da Plenária do Conselho e as certidões negativas de débitos da empresa vencedora Comercial Superaudio Ltda.;
- As folhas do processo não foram numeradas sequencialmente.



## A.2.2 Máquinas e Equipamentos

Analisamos o processo no quadro abaixo:

Data	Histórico	Valor
11/03/2014	Incorporação de 16 Evaporadores/Ar-condicionado GMV 9K Hi Wall Slim 220V/60HZ e 4 Condensadores GMV 15K 220V/60HZ por doação de Bens Móveis através do Termo de Doação firmado entre IAB/ES e CAU/ES.	123.500,00

Os itens foram adquiridos através de doação conforme Termo de Doação. No processo consta nota fiscal de entrada dos bens.

## A.2.3 Móveis e Utensílios

Foram analisados os processos nos quadros abaixo:

Data	Histórico	Valor
30/01/2014	Incorporação de Diversos Bens Patrimoniais ( 1ª e 2ª Etapas de referência dos Móveis pela Office New Móveis Ltda) por doação de Bens através do Termo de Doação firmado entre IAB/ES e CAU/ES.	120.305,00

Os itens foram adquiridos através de doação conforme Termo de Doação. No processo consta nota fiscal de entrada dos bens.

Data	Histórico	Valor
16/06/2014	Liquidado a Stalos Comercio Ind. Ltda ME, liquidação do empenho 270, Cheque 850740, Nota Fiscal 10117 ref. a Stalos Comércio Ind. Ltda ME pela aquisição das persianas das janelas, sala de reunião e do bio da nova sede do CAU/ES.	7.323,95

No processo observamos:

- falta das certidões negativas. Foi apresentada apenas a CND Previdenciária da empresa vencedora;
- os orçamentos que constam no processo não tem assinatura do fornecedor, não está em papel timbrado e nem enviado por *e-mail*. Do mínimo de 3 orçamentos apenas um, foi apresentado de forma adequada;
- a nota fiscal de mercadoria não tem aceite;

- não foi efetuada retenção na fonte. No corpo da nota fiscal consta que é empresa enquadrada no Simples Nacional, no parecer financeiro também consta essa informação, mas é importante anexar à nota fiscal consulta efetuada pelo CAU no portal do Simples Nacional para comprovar essa condição. Quanto à empresa não ter empregados e por esse motivo não apresentar a CRF, vale ressaltar que essa informação deve ser comprovada, o que pode ocorrer através de uma declaração da empresa que deve ficar anexada a nota fiscal.

#### A.2.4 Equipamentos de Processamentos de Dados

Foram analisados os seguintes processos:

Data	Histórico	Valor
02/09/2014	Liquidação do Empenho 406, referente nota fiscal nº 4632803 do favorecido Dell Computadores do Brasil Ltda, pela aquisição de 20 computadores Dell Optiplex 7010, contendo mouse, teclado, monitor Dell 23 polegadas.	65.000,00
15/09/2014	Liquidação do Empenho 408, referente Nota Fiscal nº 40618 do favorecido Hewlett-Packard Brasil Ltda, pela aquisição de 20 notebooks HP Probook 440 e 20 mochilas para transporte.	48.260,00

Os bens foram adquiridos através de Ata de Registro de Preço, Edital nº 117/2013 da Universidade Federal do Espírito Santo-UFES.

Em análise ao processo observamos:

- Falta de cópia do contrato social das empresas fornecedoras DELL e HP;
- Sobre as certidões negativas: DELL apresentou apenas as certidões federais, faltando a estadual e municipal; a HP não apresentou nenhuma certidão;
- Quanto à prova de regularidade junto ao FGTS e CNDT, nenhuma das duas apresentaram;
- Não consta no processo as Demonstrações Contábeis. A DELL em sua proposta inicial informou sobre seu Patrimônio Líquido negativo, e solicitou que o CAU/ES assinasse documento aceitando essa situação. O parecer jurídico do CAU/ES aprovou tal condição;
- Não constam no processo as certidões de falência e concordata;
- No processo de pagamento aos fornecedores também não foram anexadas novas certidões negativas.

## **(B) ÁREA FINANCEIRA CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA**

Avaliamos os procedimentos adotados pela área financeira quanto aos empenhos, apropriação de receitas, controle da movimentação financeira, aplicações financeiras, partição das receitas, documentos contábeis e os registros em suas respectivas contas através do sistema de amostragem, pagamentos dos restos a pagar, conciliações bancárias e testes para avaliação dos documentos apresentados nos suprimentos de fundos e procedimentos nas prestações de contas.

A seguir relacionamos os itens anotados, os quais já foram comentados com as áreas responsáveis e que entendemos conveniente destacar, para informação e/ou com recomendações adicionais, conforme o caso, sobre controles internos, procedimentos contábeis em geral ou sobre outras situações.

### **(B.1) SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Verificamos os procedimentos adotados para concessão, guarda, utilização e prestação de contas de Suprimento de Fundos e se o mesmo está de acordo com as normas, bem como se estão sendo concedidos a não funcionários.

Não foram detectadas divergências nos exames realizados.

### **(B.2) BANCOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

Verificamos a conciliação bancária do exercício de 2014, bem como as aplicações financeiras, a documentação suporte e sua escrituração contábil.

As aplicações financeiras estão em conformidade com a Resolução nº 29, do CAU-BR, de 06/jul./09, em seu art. 13, parágrafo único. Os recursos estão aplicados no fundo de investimento do Banco do Brasil.

Confrontamos os saldos contabilizados com os referidos extratos bancários apresentados e não foi constatada nenhuma divergência.

### **(B.3) CIRCULARIZAÇÕES**

Em cumprimento às determinações legais constantes da Resolução nº 1.219/09 do Conselho Federal de Contabilidade que aprovou a NBC TA 505, preparamos as circularizações visando à confirmação direta de saldos das contas bancárias de titularidade do conselho, bem como solicitamos informações e posicionamento junto aos seus advogados, sobre o andamento, valores e perspectivas dos

resultados dos processos judiciais a favor ou contra o conselho, sob seus cuidados e responsabilidade.

Não foram detectadas divergências nas informações obtidas do Banco do Brasil e advogados.

#### **(B.4) CONTROLES DE INADIMPLENTES**

Os boletos de arrecadações (anuidades e responsabilidades técnicas), dos arquitetos tanto pessoa física como pessoa jurídica, são gerados pelos usuários no sistema SICCAU.

De acordo com o que nos foi informado, não é possível gerar relatório do referido sistema que contemple os profissionais cadastrados e inadimplentes.

Como ferramenta de controle e de cobrança administrativa de eventuais anuidades em atraso, sugerimos solicitar ao CAU/BR (gestor do contrato junto ao SICCAU) para disponibilizar o referido relatório.

#### **(B.5) INVENTÁRIO FÍSICO E TERMOS DE RESPONSABILIDADE**

Não foi realizado inventário físico de bens patrimoniais no exercício de 2014, bem como não nos foram apresentados os termos de responsabilidade sobre os bens patrimoniais.

De conformidade com o artigo 94 da Lei nº 4.320/64, para o controle sintético dos bens móveis e imóveis, haverá registros analíticos de todos os bens, com a indicação dos elementos necessários e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração e o artigo 96 determina que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade.

É necessário que seja efetuado no mínimo, anualmente, um inventário dos bens e que sejam emitidos Termos de Responsabilidade dos mesmos, segregados de acordo com os seus responsáveis pela guarda e administração.

#### **(B.6) DEPRECIACIONES**

As depreciações são calculadas no sistema SICCAU e as dos exercícios de 2012 e 2013 foram lançadas no exercício de 2014, tendo como contrapartida a conta de ajustes de exercícios anteriores.

### (B.7) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2013

O saldo da conta código 2.1.3.1.1.07 - Restos a Pagar 2013 era de R\$ 5.608,00.

Não nos foi apresentada conciliação ou composição de saldo deste valor.

Recomendamos que a referida conta seja conciliada a fim de apurar a origem deste saldo.

### (B.8) ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR

Encontra-se contabilizado na conta de encargos sociais a pagar as seguintes retenções que não foram recolhidas:

29/08/14 KING AUTOMOTORES LTDA, liquidação do empenho 423, Débito em conta 82902, Nota Fiscal 13241 ref. a locação de 04 veículos com motorista para realização do evento CAU/ES no interior, na cidade de Colatina-ES, no dia 05/08/2014. Valor referente a locação de mão de obra do motorista.	149,60
10/12/14 H. S. LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI EPP, liquidação do empenho 706, Débito em conta 121001, Nota Fiscal 99 ref. a prestação de serviços de Conservação e Limpeza no período de Novembro/2014.	417,06
	<hr/>
	566,66

A retenção de tributos de empresas prestadoras de serviços, sem o consequente pagamento poderá ser caracterizado como apropriação indébita segundo o artigo 168 do Decreto-lei nº 2.848/40 (Código Penal), sujeitando-se o infrator a pena de reclusão e multa.

Recomendamos que os referidos valores sejam recolhidos.

### (B.9) COMPROVANTES DE PASSAGENS AÉREAS

Os comprovantes de embarque das viagens, cujas passagens aéreas foram fornecidas pelo Conselho aos servidores, conselheiros e prestadores de serviço que viajam a trabalho deste Conselho, nem sempre estão sendo arquivados e/ou entregues pelos usuários. Como exemplo, citamos:

Data	Histórico	Valor
05/08/2014	Liquidado a Tito Augusto Abreu de Carvalho, liquidação do empenho 390, Cheque 850779, Recibo 08/2014 ref. a atendimento do protocolo SICCAU nº 164908/2014, solicitação de diárias para os seguintes eventos: 1- Seminário CAU/CONFEA/CREA realizado nos dias 24 e 25 de julho de 2014, em Brasília - DF; 2- 15º Fórum de Presidentes realizado nos dias 28 e 29 de julho de 2014, em Aracaju - SE; 3- Plenária Ampliada Extraordinária que será realizada nos dias 30 e 31 de julho de 2014, em Aracaju - SE. Considerando a deliberação Cau/ES nº 12/2014, a resolução CAU nº 47/2013 e a resolução CAU nº 70/2014, sugiro o pagamento de 09,50 diárias (R\$4.887,75) e o auxílio deslocamento (R\$514,50), totalizando o valor de R\$5.402,25.	5.402,25
24/10/2014	Liquidado a Tito Augusto Abreu de Carvalho, liquidação do empenho 599, Cheque 850813, Protocolo Siccau 193158/2014 ref. a solicitação de pagamento de 12 meias diárias pelos serviços prestados nas datas: 04/08/2014, 06/08/2014, 07/08/2014, 11/08/2014, 14/08/2014, 15/08/2014, 18/08/2014, 19/08/2014, 20/08/2014, 25/08/2014, 26/08/2014 e 28/08/2014. ----- Considerando a deliberação Cau/ES nº 12/2014, a resolução CAU nº 47/2013 e a resolução CAU nº 70/2014.	2.469,60
21/11/2014	Liquidado a José Carlos Neves Loureiro, liquidação do empenho 636, Cheque 850824, Protocolo Siccau 200448/2014 ref. a concessão de diária, para participar do 38º ENSA - Encontro Nacional de Sindicatos de Arquitetos e Urbanistas de 20/11/2014 a 23/11/2014, em Cuiabá/MT.	2.058,00
19/12/2014	Liquidado a Tito Augusto Abreu de Carvalho, liquidação do empenho 748, Cheque 850837, Protocolo Siccau 207959/2014, referente a solicitação de 1,5 diárias e auxílio deslocamento para participar da Solenidade de posse dos conselheiros federais e respectivos suplentes eleitos para o mandato 2015 a 2017, no dia 15/12/2014 em Brasília/DF, conforme a resolução CAU nº 70/2014.	1.286,25
31/12/2014	Liquidação do Empenho Nº 779 - Protocolo Siccau Nº 210445/2014 - Tito Augusto Abreu de Carvalho.	1.234,80

Recomendamos solicitar aos funcionários, conselheiros, delegados e prestadores de serviços, a apresentação dos comprovantes de embarque, após o retorno das viagens, em atendimento às disposições dadas pela Resolução CAU-BR nº 47/13.

## (B.10) DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Examinamos as demonstrações contábeis para o exercício findo em 31/dez./14 e suas principais contas patrimoniais:

- a) Compatibilização entre a Variação Patrimonial Aumentativa e a Receita Realizada:

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/DEZ./14
Variação Patrimonial Aumentativa	1.901.209,49
Receita Realizada (balanço financeiro)	1.645.217,01
<b>Diferença</b>	<b>255.992,48</b>

- b) Compatibilização entre a Variação Patrimonial Aumentativa e a Receita Corrente Realizada:

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/DEZ./14
Receita Corrente realizada (balanço orçamentário)	1.645.217,01
Variação Patrimonial Aumentativa	1.901.209,49
<b>Diferença</b>	<b>255.992,48</b>

Conciliação da diferença

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/DEZ.14
Outras variações patrimoniais	255.992,48
<b>Diferença</b>	<b>255.992,48</b>

- c) Compatibilização entre a Variação Patrimonial Diminutiva e o crédito empenhado liquidado e o crédito empenhado pago:

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/DEZ./14
Crédito empenhado liquidado	64.796,63
Crédito empenhado pago	1.769.117,75
<b>Total</b>	<b>1.833.914,38</b>
Variação Patrimonial Diminutiva	1.961.983,09
<b>Diferença</b>	<b>128.068,71</b>

Conciliação da diferença

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/DEZ./14
Depreciações	28.227,09
Provisão para férias	99.841,62
<b>Diferença</b>	<b>128.068,71</b>

- d) Compatibilização das despesas de capital e o Ativo Não Circulante Bens Móveis:

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/DEZ./14
Despesas de Capital (balanço financeiro)	172.431,42
1.2.3. -Adições do imobilizado	166.358,70
<b>Diferença</b>	<b>6.072,72</b>

- e) Diferença entre o total empenhado e os créditos liquidados deve ser os restos a pagar não processados:

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/DEZ./14
Subtotal das despesas empenhadas (balanço orçamentário)	1.833.914,38
Subtotal das despesas liquidadas (balanço orçamentário)	1.833.914,38
<b>Diferença</b>	<b>0,00</b>

- f) Compatibilização entre valores a pagar do passivo circulante e fornecedores diversos com restos a pagar processados (grupo 6).

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/DEZ./14
Fornecedores - restos a pagar 2014	66.446,63
<b>Total</b>	<b>66.446,63</b>
Despesas empenhadas liquidadas	1.833.914,38
Despesas empenhadas pagas	1.769.117,75
<b>Total</b>	<b>64.796,63</b>
<b>Diferença</b>	<b>1.650,00</b>

Recomendamos, para maior confiabilidade nas demonstrações contábeis, identificar a origem dessas divergências e efetuar os ajustes necessários.

### (C) ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Conforme informações fornecidas pela senhora Wiviane Lombardi Broco, a área de TI do referido CAU não possui setor de TI, nem ao menos profissional responsável para suportar tais necessidades.



Recomendamos que seja criada uma área de TI, e que a mesma seja responsável além de suportar as necessidades tecnológicas, criar um ambiente adequado, com recursos de *hardware* e *software*, uma rede de comunicação segura, documentação, processos e procedimentos, visando maior segurança e otimização de recursos, baseado em boas práticas de governança.

Brasília, 09 de abril de 2015.



AudiLink & Cia. Auditores  
CRC-RS 003688/O-2 S-ES  
Roberto Caldas Bianchessi  
Contador CRC/RS 040078/O-7 S-ES